



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº 4.705, de 12 de julho de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 224.824,58 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501 - FUNDO DE MAN.DESENV. EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.361.47.2016 - MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB

3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0031 - FUNDEB (15698) 180.000,00

0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.54.2022 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0001 - RECURSO LIVRE (15699) 34.800,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.542.304.2191 - CONTROLE DE ANIMAIS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1621 - CONV. MELHORES AMIGOS (15696)10.024,58

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superavit financeiro, apurado no encerramento do exercício de 2022, no valor de 10.024,58, no recurso 1621, e da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501 - FUNDO DE MAN.DESENV. EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.361.47.2016 - MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0031 - FUNDEB (15697) 180.000,00

0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.391.54.2022 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - RECURSO LIVRE (321) 34.800,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de julho de 2023.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 069/2023

Taquari, 29 de junho de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 224.824,58 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

O referido Crédito Especial visa a adequação orçamentária, na Modalidade de Aplicação de despesa, não previsto no orçamento/2023, 3.3.90.32.00.00 “Material de Distribuição Gratuita”, na Atividade 2022 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO, Recurso 0001 – Livre, 3.3.90.16.00.00 – “Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil”, na Atividade 2016 - MANUT.DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB, Recurso 31 – FUNDEB, e 3.3.90.39.00.00 “Outros Serv. de Terceiros – PJ”, na Atividade 2191 - CONTROLE DE ANIMAIS, Recurso 1621 - CONV. MELHORES AMIGOS.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.